DECRETO Nº 32/77
DATA: 23 de Dezembro de 1977

EMENTE: Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares

O Prefeito Municipal de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, no uso das prerrogativas que lhes são outorgadas, e nos termos da Lei Municipal nº 266/76, de 20 de Outubro de 1976.

D E C R E T A

ART.1º) - Fica a Divisão da Fazenda, autorizada a abrir ao Orçamento Geral do Município, um crédito adicional suplementar, no valor de Cr$ 9.000,00 (Nove mil cruzeiros), em reforço da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO - 0200 - GABINETE DO PREFEITO

CLASSIFICAÇÃO GERAL	EMENTA	VALOR
3130/319 - 03070202.02	Outros Serviços de Terceiros.....	Cr$ 9.000,00

ART.2º) - Para suporte do crédito de que trata o artigo precedente, fica cancelada igual importancia, oriunda da dotação orçamentária que especifica:

ÓRGÃO - 0300 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO GERAL	EMENTA	VALOR
3250/931 - 15824922.18	Contribuição ao INPS.....	Cr$ 9.000,00

ART.3º) - Revogads as disposições em contrário, entrará este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Edificio da Prefeitura Municipal de Matos Costa, em 23 de Dezembro de 1977.

SEBASTIÃO CARNEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO DE PAULA CARNEIRO
Secretário de Administração

COPIA

O presente Decreto foi registrado e publicado na data supra

OSMIR RODRIGUES MACHADO
Assistente de Administração